



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 024, DE 30 DE JUNHO DE 1.993.-

=Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.325, de 10-10-91, vigente neste município, conforme Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº. 651/90,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, as seguintes pessoas:

- a - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1 - Drª. Elzira Vilela
 - 2 - Gisele Orsi Marcato
- b - representante da Secretaria Estadual de Saúde - ERSa 46:
 - 1 - Ivana Govinho dos Santos Godoy
- c - representante da Secretaria Municipal da Educação:
 - Patricia Enid Catalano
- d - representante da Secretaria Mun. de Assistência Social:
 - Maria Helena Martins da Silva
- e - tesoureiro da Prefeitura Municipal:
 - Adriana Cristina de Souza
- f - representante da Comunidade de Jovens:
 - Wagner Antonio Guicho
- g - representante da Unidade Básica de Saúde:
 - Tereza Porto Monteiro
- h - representantes dos usuários:
 - Ides Gonçalves Pedrolli
 - Maria Aparecida R. Marques

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, renovável a convite e mediante nomeação do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - O mandato dos membros será exercido do gratuitamente e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

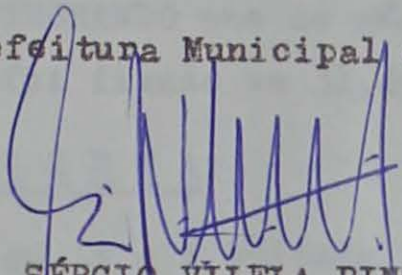
Fls.02

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pela Secretária Municipal da Saúde - Drª. Elzira Vilela e o funcionamento, competência, atribuições, reuniões, extinção e demais / disposições a serem observadas, estão consignadas na Lei Mun.1.325/91.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02-01-93, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de junho de 1.993.

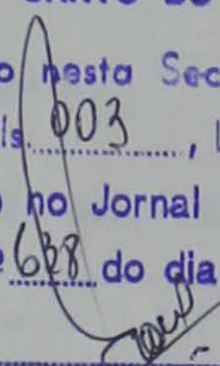

DR. SÉRGIO VILELA PINTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
024, fls. 003, Livro nº 001

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 688 do dia 11 / 07 / 93


IVAN SÉRGIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/.-